



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Pregão Eletrônico N° 021/2023-SEDUC

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretária de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público os motivos que levaram a Revogação do Pregão Eletrônico acima mencionado.

RELATÓRIO:

Através da modalidade Pregão Eletrônico, a **Secretário de Educação e Cultura**, autorizou a realização de certame licitatório, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

Sabe-se que a revogação pode ser praticada a qualquer tempo, fundando-se esta na conveniência e no interesse público.

Acerca da matéria, os teores contidos na Lei de Licitações que enfatizam o poder interessado em se concretizar por esta administração, diz:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

No embasamento da legislação grifada anteriormente, fundamenta-se o fato superveniente na ocorrência de falhas técnicas na condução do certame, notadamente no



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



que se refere a possibilidade de anexação de documentos pelos licitantes na plataforma utilizada para a realização do certame. Some-se a isso a existência de Recurso Administrativo impetrado por licitante, alegando prejuízos pelas falhas ocorridas e Parecer Jurídico opinando pela revogação do procedimento.

Insta esclarecer ainda que, a pretensa contratação é uma necessidade atual da administração, e que após a realização de adequações, será deflagrado novo processo licitatório para a obtenção do objetivo aqui interrompido.

Destarte os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, se mostra cabível a revogação do certame. É nesse sentido os ensinamentos de Marçal Justen Filho, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Oportuno destacar que nos processos licitatórios de qualquer espécie, **antes da homologação ou da adjudicação do objeto do certame**, os concorrentes têm mera expectativa de direito à definição do resultado a cargo da Administração Pública. Assim, não é possível falar em direito adquirido.

Ainda vale destacar o seguinte julgado:

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. **4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.** 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008) (g.n.)



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
Guaraciaba do Norte - Ceará
CEP: 62.380-000 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



Assim, demonstrado os motivos ensejadores para o presente pleito, considerando a Súmula nº 473 do STF, que afirma que não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, carretando, inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação, apresento a seguir minha decisão, que se faz de forma inconteste.

DECISÃO:

Decido por **REVOGAR** o procedimento licitatório em exame, nos termos do art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, inexistindo qualquer obrigação de indenizar, haja vista que nenhuma obrigação contratual chegou a ser assumida.

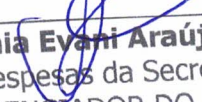
Assim, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, muito embora haja entendimentos jurisprudenciais em contrário, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

"Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Por fim, proceda-se à devida publicação nos mesmos meios de publicação do Edital para permitir aos interessados o conhecimento desta decisão.

Ao fim, arquite-se e publique-se.

Guaraciaba do Norte - CE, 15 de janeiro de 2024.


Antonia Evani Araújo Teles Gomes
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SEDUC – A Secretária de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, REVOGAR, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para execução de ações de educação ambiental e assistência técnica junto ao município de Guaraciaba do Norte-Ce. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93. Guaraciaba do Norte-Ce, 17 de janeiro de 2024. **Antonia Evani Araújo Teles Gomes – Secretária de Educação e Cultura.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)
- Jornal "O POVO"

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131

- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

19/01/2024

LOCAL E DATA:

GUARACIABA DO NORTE - CE, 18/01/2024

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

Antonia Evani Araújo Teles Gomes
Secretária de Educação e Cultura



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2023-SEDUC



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SEDUC – A Secretária de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, REVOGAR, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para execução de ações de educação ambiental e assistência técnica junto ao município de Guaraciaba do Norte-Ce. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ce, 17 de janeiro de 2024.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES –
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7B7468A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/01/2024. Edição 3379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.14.1

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.14.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Praça Edson de Oliveira, urbanização do Canteiro da Av Jose Josue da Costa e urbanização do canteiro da Betânia do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Empresas Habilitadas: 01 - Medeiros Construtores e Servicos LTDA, 03 - T.C.S da Silva Construtores LTDA, 04 - J 2 Construtores e Servicos LTDA, 05 - Ramalho Servicos e Obras LTDA, 06 - G.A Rabelo Junior, 07 - Riofe Servicos e Construtores LTDA, 08 - M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA, 09 - WU Construtores e Servicos LTDA, 10- MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA, 11 - Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA, 12, R M Clemente Candido, 13 - Itapaje Construcão e Servicos LTDA,14 - Concretechni Engenharia LTDA,15 - Abrav Construtores Servicos Eventos e Locacoes LTDA , 16 - Vipon Empreendimentos LTDA, 17 - I P N Construtores e Servicos LTDA,, 18 - CMB Locacoes e Servicos LTDA. Empresa Inabilitada: 02 - J.H.S Servicos e Obras LTDA, por não apresentar o item 4.2.5.11, conforme Ata de Julgamento. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 17 de Janeiro de 2024
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.001/2024-SRP

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 05 de Fevereiro de 2024, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao.guaiuba87@outlook.com.

Guaiuba/CE, 18 de Janeiro de 2024
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da CCLP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9.003/2023-TP

Abertura: 06 de Fevereiro de 2024, às 09h00min
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO DISTRITO DE ITACIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao.guaiuba87@outlook.com. Guaiuba/CE, 18 de Janeiro de 2024

ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da CCLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-SEDC

A Secretária de Educação e Cultura do município, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, revogar, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEDC, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para execução de ações de educação ambiental e assistência técnica junto ao município de Guaraciaba do Norte-Ce. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93. Guaraciaba do Norte-Ce, 17 de janeiro de 2024. Antonia Evani Araújo Teles Gomes - Secretária de Educação e Cultura.

Guaraciaba Do Norte - CE, 18 de janeiro de 2024
ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP 2/2023-SEC

Secretaria de Educação e Cultura.
O Governo Municipal de Ibaretama, Ceará, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº CP 002/2023-SEC para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino de Ibaretama, Ceará. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 12 de fevereiro de 2024, com a data da sessão pública no dia 12 de fevereiro de 2024, às 09h30, na Comissão de Licitação, situada na Avenida João de Almeida, Nº 592, Centro - CEP: 63.970-000 - Ibaretama, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h.

Ibaretama - CE, 18 Janeiro de 2024
RAFAEL COSTA MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023-SEOB-CP

A CPL do Município de Ibicuitinga através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA CE-265 E URBANIZAÇÃO COM PAISAGISMO EM AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONF. MAPP 2533. Habilitadas: Eletrocampo Servicos e Construtores LTDA e Kronus Servicos, Locações e Construtores EIRELI, por cumprirem as exigências do edital. Inabilitadas: VIPON EMPREEDIMENTOS LTDA; Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construtores LTDA; Aplá Comércio Servicos, Projetos e Construtores LTDA; WU Construtores e Servicos LTDA e Abrav Construtores Servicos Eventos e Locações LTDA, conforme edital de julgamento. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93).

Ibicuitinga-CE, 18 de janeiro de 2024
LUZIA AGUIAR LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Resultado da Fase de Habilitação Concorrência Pública Nº 13.005/2023. A Presidente da Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Resultado da Fase de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 13.005/2023 - CP, que circulou no DOU de nº 10, seção 3, página 174 do dia 15/01/2024, cujo objeto: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na margem da rodovia CE-282, s/n, Conjunto Gama, Icó/CE, parte integrante desta concorrência, em virtude do princípio da autotutela, na qual a administração pode controlar seus próprios atos, a Presidente da Comissão de Licitação em revisão do julgamento de habilitação que foi publicado dia 15/01/2024. Declarando: INABILITADAS as empresas: 01: R. R. Engenharia, Construções e Serviços Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou o capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 02: V Nogueira Dacruz Eireli, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 03: Landim Engenharia Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 04: CONSTRUSER - Construção e Serviços de Terraplanagem Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 05: Caldas Empreendimentos e Construções Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 06: FS & JP Construções Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou o capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 07: M & C Construções Ltda, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 08: Momentum Construtora Limitada, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou o capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 09: MT Projetos e Servicos de Engenharia Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou o capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; 10: Ranulfo Tomaz da Silva, Item 5.4.3.1 Capital social não atualizado no registro do CREA da empresa; 11: P V Engenharia, trocou os envelopes; 12: Evolução Construtora Ltda, Item 5.4.4.5.9 Não comprovou o capital social igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação; Sendo assim ficam declaradas Inabilitadas as empresas acima citadas, por não atenderem as exigências do edital e as demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo e-mail cplico2023@gmail.com e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

MICHELE ROQUE GUEDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº SE-PE002/22. Contratante: Secretaria de Educação Contratada: Inova Prestadora de Servicos EIRELI EPP. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda do Município de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº SE-PE002/22 Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023. Assina pela Contratada: Milton Barreto Cavalcante Neto. Assina Pela Contratante: José Edison Lima Coutinho. Independência-Ce. 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 202023CHPFME

Aviso do Extrato da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação da Chamada Pública Nº 0202023CHPFME - EMPRESA HABILITADA: 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SÃO FELIX II. EMPRESAS INABILITADAS: 1. Associação dos Apicultores de Ipu/Pires Ferreira e Produtores da Agricultura Familiar. 2. Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará Ltda. Fica aberto a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. A Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação está disponível na sala da Comissão de Licitação.

Ipu-CE, 18 de Janeiro de 2024.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
Presidente

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023PEFMS

Aviso do 1º Aditivo ao Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o 1º Aditivo ao Edital para os interessados no Pregão Eletrônico Nº 092023PEFMS que tem por OBJETO Aquisição de 05 (cinco) veículos utilitários, ambulância simples remoção, tipo a e 01 (um) veículo utilitário, ambulância tipo b, Ok, para atender as necessidades do Município de Ipu - CE. MOTIVO: Alteração do Edital no item da qualificação técnica e Termo de Referência. Devido as alterações afetarem diretamente na formulação das propostas, fica Reaberto o Prazo para o dia 01 de Fevereiro de 2024 às 09h. O 1º Aditivo ao Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no Sítio: (<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>).

Ipu-CE, 18 de Janeiro de 2024
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022
Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2022/01. ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-007/2022 - CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.247.743/0001-63. OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para execução do projeto da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas: Maria Faustina da Silva, Joaquim Ferreira Souza, Luís Diógenes Osório Botão, João Cândido de Almeida, Madrinha Alice Dias da Silva, Maria Rosa Fior e Pavimentação em piso intertravado de concreto das ruas: Elizeu de Holanda Campelo e Albatiza Tavares de Oliveira, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema/CE. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 10 de Maio de 2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Solon Magalhães. ASSINA PELA CONTRATADA: Daniel Guimarães Costa. DATA: 14 de Setembro de 2023. Francisco Solon Magalhães - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023/TP
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2023/01. ORIGEM: Tomada de Preços Nº 002/2023/TP. CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.463.259/0001-74. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Solon Magalhães. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Santos da Silva. DATA: 29/12/2023. Francisco Solon Magalhães - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.





C e C vão ao STF contra isenção e benefícios com isenções internacionais

TRIBUTAÇÃO | Entidades pedem, em medida cautelar, para suspender as normas que instituíram a isenção até o julgamento do mérito

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) protocolaram ontem uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a isenção de imposto de importação nas compras de até US\$ 50 em plataformas internacionais.

A ação recebeu identificação (ADM 75959), mas ainda não foi distribuída a nenhuma relator. O processo tem pedido de medida cautelar para suspender as normas que instituíram a isenção até o julgamento definitivo do mérito.

Para as confederações, a isenção é inconstitucional porque viola a isonomia, a livre concorrência, o mercado interno e o desenvolvimento nacional. "Não se nega que a população deve ter a liberdade de acesso

aos mais diversos bens, sejam eles importados ou nacionais. O que se critica é que este acesso não pode ser instituído às custas de elevado prejuízo aos setores produtivos nacionais e, especialmente, elevado prejuízo socioeconômico", afirmam.

A CNC e a CNI argumentam que, em 2022, o prejuízo foi de redução do PIB em 0,7%, perda de 466,3 mil empregos, de R\$ 207 bilhões em massa salarial e de R\$ 6,4 bilhões em arrecadação de tributos.

As entidades também citam dados do Banco Central que mostram que entre 2013 e 2022 as importações de pequeno valor saltaram de US\$ 80 milhões para US\$ 15,3 bilhões. Isso significa que a representatividade em relação a todas as importações chegou a 0,4% em 2023 para 4,4% em 2022.

Em novembro, a Abicalçados, entidade que representa a indústria de calçados, já tinha tentado reverter no Supremo a isenção das pequenas compras de produtos importados no e-commerce. Movida junto com a Assintecal, que representa empresas de componentes para calçados, a ação foi, no entanto, rejeitada pela ministra Cármen Lúcia.

A relatora considerou que as associações não estavam qualificadas para propor a ação, pois representam apenas uma parcela das atividades econômicas afetadas. (Agência Estado)



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABUERA DO NORTE - C
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABUERA DO NORTE - C
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABUERA DO NORTE - C

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABUERA DO NORTE - C
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABUERA DO NORTE - C
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABUERA DO NORTE - C

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABUERA DO NORTE - C
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABUERA DO NORTE - C
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABUERA DO NORTE - C

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.2
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.2

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.2
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.2

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.2
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.2

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAREJA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.6.1



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SEDUC. A Secretária de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, revogar, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para execução de ações de educação ambiental e assistência técnica junto ao município de Guaraciaba do Norte-Ce. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93. Guaraciaba do Norte-Ce, 17 de janeiro de 2024. Antonia Evani Araújo Teles Gomes – Secretária de Educação e Cultura. **Guaraciaba Do Norte - CE, 18/01/2024. Antonia Evani Araújo Teles Gomes - Secretária de Educação e Cultura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços Nº 2023.11.26.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas desclassificadas foram a R S M Pessoa LTDA e Lexon Serviços e Construtora e classificada foi a Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME vencedora com o menor valor global de R\$ 182.434,26 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços construção de espaço de recreação, convivência e brinquedopraça do centro de educação infantil José Maria Parente Viana no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 18 de janeiro de 2024. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE – AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 2024.01.16.1, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Felipe e Forró Moral, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa F. Produções Musicais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.579.197/0001-19, com sede à Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 30 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no edital do procedimento administrativo Nº 002/2024, cujo objeto é o credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas cardiológicas e afins, exames cardiologicos e de imagem com emissão de laudo, destinados ao atendimento da população necessitada, de interesse da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre/CE. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site oficial do município: www.varzeaalegre.ce.gov.br. **Várzea Alegre/CE, 18 de janeiro de 2024. Emmanuel Abreu Pedreira, Presidente da Comissão de Chamamento Público.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.08.001-01 – A Secretária de Cultura, Turismo e Desporto da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em cumprimento à Ratificação, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.08.001-01, de 06 de Junho de 2023, do Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2023.05.08.001, 23 de Maio de 2023. Para Adesão ao Registro de Preços Nº CT-ARP001/24. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a eventos e festividades destinado a atender as necessidades do Município de Monsenhor Tabosa - CE. **FAVORECIDO: G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – ME,** CNPJ Nº 15.021.289/0001-00, **R\$ 1.903.602,87** (Hum Milhão e Novecentos e Três Mil e Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024. **Monsenhor Tabosa-CE, 28 de Dezembro de 2023. Maria Silva Sampaio – Secretária de Cultura, Turismo e Desporto.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.08.001-01 – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Contrato Nº CT-ARP001/24A, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.08.001-01: **ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Cultura, Turismo e Desporto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04 122 0402 2.073. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a eventos e festividades destinado a atender as necessidades do município de Monsenhor Tabosa-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2024. **CONTRATADO(A): G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** – ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Germano Patricio Melo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Silva Sampaio. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.903.602,87** (Hum Milhão e Novecentos e Três Mil e Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos). **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Janeiro de 2024.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022/01 – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022 – CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.247.743/0001-63. **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para execução do projeto da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas: Maria Faustina da Silva, Joaquim Ferreira Souza, Luís Diógenes Osório Botão, João Cândido de Almeida, Madrinha Alice Dias da Silva, Maria Rosa Flor e Pavimentação em piso intertravado de concreto das ruas: *Elizeu de Holanda Campelo e Albatiza Tavares de Oliveira, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema/CE.* O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 10 de Maio de 2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Solon Magalhães – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Daniel Guimarães Costa. **DATA:** 14 de Setembro de 2023. **Francisco Solon Magalhães – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.01.02/2024 A Prefeitura Municipal de Baturité/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, COM APRESENTAÇÃO NETINHO BALACHIC, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024. **FAVORECIDA: WASHINGTON ALVES DE SOUZA-ME (VERSATIL PRODUCOES)** inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.257/0001-35. **VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **DE SOUZA-ME (VERSATIL PRODUCOES)** inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.257/0001-35. **VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, Baturité/CE, 11 de janeiro de 2024. **Clecro Antonio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.**

